



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Curador

## **RESOLUÇÃO CC nº 09/12**

**Aprova Orçamento Anual.**

O Presidente do Conselho Curador (CC), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea “a” do artigo 7º do Estatuto da FEBE e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Orçamento Anual de Receitas e Despesas para 2013 da Fundação Educacional de Brusque-FEBE, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de dezembro de 2012.

Halisson Habitzreuter  
Presidente